



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 025/2017

Institui a Comenda ILHA FALQUETTO SOSSAI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através dos vereadores que a estes subscrevem, consubstanciados no art. 49 da Lei Orgânica Municipal, apresenta na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituída a **Comenda ILHA FALQUETTO SOSSAI**, às mulheres que no exercício de suas atividades e funções, tenham se diferenciado por sua relevante atuação junto à comunidade, com isso, contribuído para o desenvolvimento e aprimoramento da qualidade de vida no município de Jaguaré, de modo a se tornarem merecedoras do reconhecimento público.

Parágrafo Único – Esta Comenda será representada por uma medalha de Honra ao Mérito.

Art. 2º - A honraria será conferida às personalidades indicadas pelo Poder Legislativo, através de Decreto Legislativo.

§ 1º - O Decreto Legislativo deverá ser acompanhado do Currículo da personalidade a ser agraciada com a honraria, detalhando as ações que justificam a concessão da comenda.

§ 2º As pessoas agraciadas não poderão ser indicadas novamente.

Art. 3º - O Poder Legislativo providenciará as devidas medidas referente a confecção do Título, bem como ser responsabilizará com disponibilidade e conveniência que correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017.

GUSTAVO SOSSAI
Vereador - PMN